

Depósito Indexado "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities"
Produto Financeiro Complexo

- Prospecto Informativo -

Designação:	Depósito Indexado "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities" (doravante referido por o "Depósito").
Classificação:	Produto Financeiro Complexo.
Caracterização do Produto:	Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente. É um Depósito denominado em Euros (€), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada aos índices Euro Stoxx 50SM – <i>price return (EUR)</i> e Dow Jones – UBS Commodity, identificados em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento de um juro único, de valor correspondente a 50% da rentabilidade média do Cabaz equiponderado de índices (o "Cabaz de Índices), conforme o ponto 'Remuneração'. O valor do juro não poderá, porém, ser inferior a um total de 4,50% do montante depositado (ou seja, o equivalente uma taxa anual nominal bruta mínima de, aproximadamente, 1,478%), nem superior a um total de 30,00% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma taxa anual nominal bruta máxima de, aproximadamente, 9,854%). As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital:	O montante depositado em Euros (€) está integralmente garantido na Data de Vencimento também em Euros (€). Este Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração:	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (a "TANB") é de, aproximadamente, 1,478%.
Factores de Risco:	Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente: • Risco de Crédito: o reembolso do montante depositado e o pagamento do juro que o produto pretende proporcionar na Data de Vencimento, encontram-se sujeitos à capacidade financeira do Banco Depositário (i.e. o Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira) para satisfazer os compromissos financeiros daí decorrentes. Deste modo, no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e do juro, sem prejuízo do descrito no ponto 'Fundo de Garantia de Depósitos'; • Risco de Mercado: caso a rentabilidade média do Cabaz de Índices seja superior a 60%, o aforrador receberá, na Data de Vencimento, um juro máximo igual a 30% do montante depositado, o que corresponde a uma taxa anual nominal bruta de, aproximadamente, 9,854% (ver o ponto 'Remuneração'); • Risco de Liquidez: este Depósito não permite a mobilização antecipada;

Factores de Risco: (continuação)	Outros Riscos: possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.																																																																																																																																																												
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:	A descrição de cada um dos dois Índices que compõem o Cabaz de Índices, com igual ponderação, é a seguinte: <i>EURO STOXX 50SM – PRICE RETURN (EUR) (ÍNDICE $K=1$)</i> O <i>Euro Stoxx 50SM – Price Return (EUR)</i> (o "Euro Stoxx 50") é divulgado pela STOXX Limited, que resulta de uma parceria entre a Deutsche Börse AG e a SWX Swiss Exchange. É igualmente um subconjunto do índice STOXX Europe 600 e é calculado com base numa amostra de 50 emissões de acções <i>blue chip</i> (empresas de grande dimensão, com projecção nacional e internacional e de comprovada rentabilidade, principalmente a longo prazo) da Zona Euro. O índice foi também concebido para servir de suporte a derivados. Composição A composição do Euro Stoxx 50, assim como a ponderação para as respectivas acções, com base nos valores da sessão de 09 de Setembro de 2011, são as seguintes: <table><tr><th>Título</th><th>Código Bloomberg</th><th>Peso (%)</th><th>Título</th><th>Código Bloomberg</th><th>Peso (%)</th></tr><tr><td>Total SA</td><td>FP FP</td><td>5,992</td><td>Enel SpA</td><td>ENEL IM</td><td>1,702</td></tr><tr><td>Siemens AG</td><td>SIE GY</td><td>4,821</td><td>Vivendi SA</td><td>VIV FP</td><td>1,667</td></tr><tr><td>Telefonica SA</td><td>TEF SQ</td><td>4,528</td><td>AXA SA</td><td>CS FP</td><td>1,545</td></tr><tr><td>Sanofi</td><td>SAN FP</td><td>4,521</td><td>Vinci SA</td><td>DG FP</td><td>1,477</td></tr><tr><td>Banco Santander</td><td>SAN SQ</td><td>4,108</td><td>Iberdrola SA</td><td>IBE SQ</td><td>1,431</td></tr><tr><td>BASF SE</td><td>BAS GY</td><td>3,442</td><td>L'Oreal SA</td><td>OR FP</td><td>1,431</td></tr><tr><td>Unilever NV</td><td>UNA NA</td><td>2,983</td><td>BMW AG</td><td>BMW GY</td><td>1,394</td></tr><tr><td>Bayer AG</td><td>BAYN GY</td><td>2,857</td><td>Nokia OYJ</td><td>NOK1V FH</td><td>1,347</td></tr><tr><td>ENI SpA</td><td>ENI IM</td><td>2,851</td><td>Assicurazioni G.</td><td>G IM</td><td>1,313</td></tr><tr><td>SAP AG</td><td>SAP GY</td><td>2,748</td><td>Repsol YPF SA</td><td>REP SQ</td><td>1,285</td></tr><tr><td>BNP Paribas SA</td><td>BNP FP</td><td>2,575</td><td>Societe Generale</td><td>GLE FP</td><td>1,262</td></tr><tr><td>Daimler AG</td><td>DAI GY</td><td>2,533</td><td>Intesa Sanpaolo</td><td>ISP IM</td><td>1,232</td></tr><tr><td>Allianz SE</td><td>ALV GY</td><td>244</td><td>UniCredit SpA</td><td>UCG IM</td><td>1,183</td></tr><tr><td>Danone</td><td>BN FP</td><td>2,375</td><td>Muenchener R.</td><td>MUV2 GY</td><td>1,135</td></tr><tr><td>Louis Vuitton SA</td><td>MC FP</td><td>2,354</td><td>Cie de St-Gobain</td><td>SGO FP</td><td>1,131</td></tr><tr><td>Anheuser-Busch</td><td>ABI BB</td><td>2,300</td><td>Philips Electronics</td><td>PHIA NA</td><td>1,125</td></tr><tr><td>E.ON AG</td><td>EOAN GY</td><td>2,290</td><td>Unibail-Rodamco</td><td>UL FP</td><td>1,084</td></tr><tr><td>GDF Suez</td><td>GSZ FP</td><td>2,247</td><td>ArcelorMittal</td><td>MT NA</td><td>1,030</td></tr><tr><td>BBVA SA</td><td>BBVA SQ</td><td>2,173</td><td>Carrefour SA</td><td>CA FP</td><td>0,835</td></tr><tr><td>Deutsche Telekom</td><td>DTE GY</td><td>2,112</td><td>RWE AG</td><td>RWE GY</td><td>0,806</td></tr><tr><td>Air Liquide SA</td><td>AI FP</td><td>2,049</td><td>Telecom Italia SpA</td><td>TIT IM</td><td>0,691</td></tr><tr><td>France Telecom SA</td><td>FTE FP</td><td>1,953</td><td>CRH PLC</td><td>CRH ID</td><td>0,682</td></tr><tr><td>Schneider Electric</td><td>SU FP</td><td>1,855</td><td>Credit Agricole SA</td><td>ACA FP</td><td>0,511</td></tr><tr><td>Deutsche Bank AG</td><td>DBK GY</td><td>1,848</td><td>Deutsche Boerse</td><td>63DU GY</td><td>0,507</td></tr><tr><td>ING Groep NV</td><td>INGA NA</td><td>1,709</td><td>Alstom SA</td><td>ALO FP</td><td>0,499</td></tr></table> Fonte: Bloomberg	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Total SA	FP FP	5,992	Enel SpA	ENEL IM	1,702	Siemens AG	SIE GY	4,821	Vivendi SA	VIV FP	1,667	Telefonica SA	TEF SQ	4,528	AXA SA	CS FP	1,545	Sanofi	SAN FP	4,521	Vinci SA	DG FP	1,477	Banco Santander	SAN SQ	4,108	Iberdrola SA	IBE SQ	1,431	BASF SE	BAS GY	3,442	L'Oreal SA	OR FP	1,431	Unilever NV	UNA NA	2,983	BMW AG	BMW GY	1,394	Bayer AG	BAYN GY	2,857	Nokia OYJ	NOK1V FH	1,347	ENI SpA	ENI IM	2,851	Assicurazioni G.	G IM	1,313	SAP AG	SAP GY	2,748	Repsol YPF SA	REP SQ	1,285	BNP Paribas SA	BNP FP	2,575	Societe Generale	GLE FP	1,262	Daimler AG	DAI GY	2,533	Intesa Sanpaolo	ISP IM	1,232	Allianz SE	ALV GY	244	UniCredit SpA	UCG IM	1,183	Danone	BN FP	2,375	Muenchener R.	MUV2 GY	1,135	Louis Vuitton SA	MC FP	2,354	Cie de St-Gobain	SGO FP	1,131	Anheuser-Busch	ABI BB	2,300	Philips Electronics	PHIA NA	1,125	E.ON AG	EOAN GY	2,290	Unibail-Rodamco	UL FP	1,084	GDF Suez	GSZ FP	2,247	ArcelorMittal	MT NA	1,030	BBVA SA	BBVA SQ	2,173	Carrefour SA	CA FP	0,835	Deutsche Telekom	DTE GY	2,112	RWE AG	RWE GY	0,806	Air Liquide SA	AI FP	2,049	Telecom Italia SpA	TIT IM	0,691	France Telecom SA	FTE FP	1,953	CRH PLC	CRH ID	0,682	Schneider Electric	SU FP	1,855	Credit Agricole SA	ACA FP	0,511	Deutsche Bank AG	DBK GY	1,848	Deutsche Boerse	63DU GY	0,507	ING Groep NV	INGA NA	1,709	Alstom SA	ALO FP	0,499
Título	Código Bloomberg	Peso (%)	Título	Código Bloomberg	Peso (%)																																																																																																																																																								
Total SA	FP FP	5,992	Enel SpA	ENEL IM	1,702																																																																																																																																																								
Siemens AG	SIE GY	4,821	Vivendi SA	VIV FP	1,667																																																																																																																																																								
Telefonica SA	TEF SQ	4,528	AXA SA	CS FP	1,545																																																																																																																																																								
Sanofi	SAN FP	4,521	Vinci SA	DG FP	1,477																																																																																																																																																								
Banco Santander	SAN SQ	4,108	Iberdrola SA	IBE SQ	1,431																																																																																																																																																								
BASF SE	BAS GY	3,442	L'Oreal SA	OR FP	1,431																																																																																																																																																								
Unilever NV	UNA NA	2,983	BMW AG	BMW GY	1,394																																																																																																																																																								
Bayer AG	BAYN GY	2,857	Nokia OYJ	NOK1V FH	1,347																																																																																																																																																								
ENI SpA	ENI IM	2,851	Assicurazioni G.	G IM	1,313																																																																																																																																																								
SAP AG	SAP GY	2,748	Repsol YPF SA	REP SQ	1,285																																																																																																																																																								
BNP Paribas SA	BNP FP	2,575	Societe Generale	GLE FP	1,262																																																																																																																																																								
Daimler AG	DAI GY	2,533	Intesa Sanpaolo	ISP IM	1,232																																																																																																																																																								
Allianz SE	ALV GY	244	UniCredit SpA	UCG IM	1,183																																																																																																																																																								
Danone	BN FP	2,375	Muenchener R.	MUV2 GY	1,135																																																																																																																																																								
Louis Vuitton SA	MC FP	2,354	Cie de St-Gobain	SGO FP	1,131																																																																																																																																																								
Anheuser-Busch	ABI BB	2,300	Philips Electronics	PHIA NA	1,125																																																																																																																																																								
E.ON AG	EOAN GY	2,290	Unibail-Rodamco	UL FP	1,084																																																																																																																																																								
GDF Suez	GSZ FP	2,247	ArcelorMittal	MT NA	1,030																																																																																																																																																								
BBVA SA	BBVA SQ	2,173	Carrefour SA	CA FP	0,835																																																																																																																																																								
Deutsche Telekom	DTE GY	2,112	RWE AG	RWE GY	0,806																																																																																																																																																								
Air Liquide SA	AI FP	2,049	Telecom Italia SpA	TIT IM	0,691																																																																																																																																																								
France Telecom SA	FTE FP	1,953	CRH PLC	CRH ID	0,682																																																																																																																																																								
Schneider Electric	SU FP	1,855	Credit Agricole SA	ACA FP	0,511																																																																																																																																																								
Deutsche Bank AG	DBK GY	1,848	Deutsche Boerse	63DU GY	0,507																																																																																																																																																								
ING Groep NV	INGA NA	1,709	Alstom SA	ALO FP	0,499																																																																																																																																																								

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou Associados:**
(continuação)

CrITÉRIOS de Selecção

As acções elegíveis do universo regional, ou seja, da Zona Euro, têm de preencher os seguintes requisitos: a) têm de estar cotadas no mercado primário do seu universo regional; b) apenas podem integrar o Índice acções ordinárias ou com características semelhantes; c) a moeda de negociação terá de pertencer ao universo regional, e d) o número de dias de não negociação ser inferior a 10 num prazo de três meses.

Reavaliações Anuais

As alterações decorrentes de revisões anuais são anunciadas em Agosto. As alterações são implementadas pelo menos quatro semanas após a data de notificação. Os ajustamentos baseiam-se nos preços de fecho ou preços de fecho ajustados (i.e. preço de fecho após ajustes de eventos corporativos: por exemplo 'stock splits', aumentos de capital, fusões e aquisições) na terceira sexta-feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte. Alterações ao número de acções, factores de peso máximo e factores *free float* (i.e. factores dependentes da quantidade de acções em negociação livre no mercado, e da respectiva liquidez) são anunciadas com um mínimo de dois Dias Úteis de Negociação antes da implementação na terceira sexta-feira de Setembro, tornando-se efectivas no Dia Útil de Negociação seguinte.

Revisões Extraordinárias

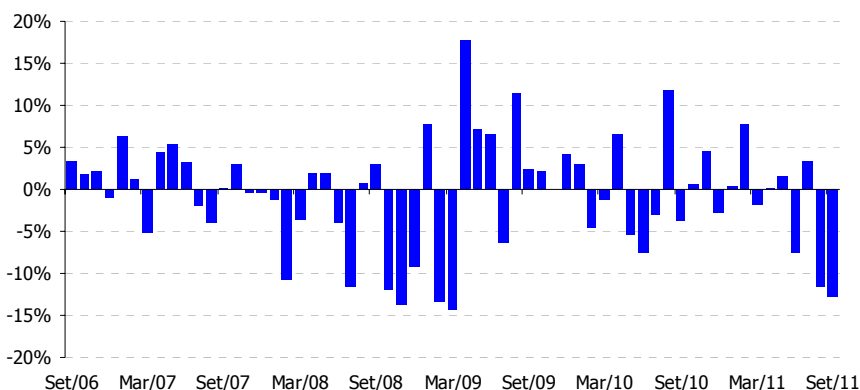
Factos sociais como fusões, aquisições, cisões, ofertas públicas iniciais e insolvência, que afectem a composição do Euro Stoxx 50, são revistos, integrados no seu cálculo e divulgados continuamente. O divisor do Euro Stoxx 50 é ajustado de forma a manter a sua continuidade e evitar distorções decorrentes de factos sociais que afectem a capitalização bolsista do *free float* do Euro Stoxx 50.

Locais de Divulgação

O valor do Euro Stoxx 50 e outra informação relacionada com o Índice, poderão ser consultados no endereço de *internet* <http://www.stoxx.com>, na *Reuters* (código: '.STOXX50E') e na *Bloomberg* (código: 'SX5E <INDEX>').

A variação mensal do Euro Stoxx 50 ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 02 de Setembro de 2011, considerando valores de fecho oficiais, pode ser apreciada no gráfico seguinte:

Variação mensal do Euro Stoxx 50



**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou Associados:**
 (continuação)

Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Os dados estão actualizados considerando o fecho da sessão de 02 de Setembro de 2011.

DOW JONES – UBS COMMODITY INDEX (ÍNDICE $K=2$)

O Dow Jones - UBS Commodity Index (o "Dow Jones UBS Commodity") é um índice denominado em dólares norte-americanos (USD), construído com base em contratos de futuros de *commodities* (mercadorias físicas), que são negociados entre as 8h00 e as 15h00 (hora de Nova Iorque), e cujo respectivo valor de fecho oficial é publicado com periodicidade diária, aproximadamente, às 17h (hora de Nova Iorque). O Dow Jones UBS Commodity pretende permitir aos investidores captar a *performance* dos futuros de *commodities*, num único instrumento.

O cálculo e a divulgação do Dow Jones UBS Commodity são da responsabilidade da Dow Jones Indexes. A Dow Jones Indexes é detida pela Dow Jones & Company, Inc. e é co-proprietária da Pan – European Dow Jones STOXX Indexes.

Composição

A composição do Dow Jones UBS Commodity, assim como a ponderação para os respectivos contratos de futuros, com base nos valores da sessão de 09 de Setembro de 2011, são as seguintes:

Nome	Peso (%)
Gold	13.431%
Crude Oil	13.354%
Natural Gas	9.548%
Corn	8.276%
Soybean	7.744%
Copper	6.747%
Aluminum	4.717%
Silver	4.570%
Wheat	4.252%
Heating Oil	4.010%
RBOB	3.737%
Live Cattle	3.394%
Sugar	3.015%
Soybean Oil	2.800%
Coffee	2.736%
Zinc	2.389%
Lean Hogs	2.021%
Nickel	1.850%
Cotton	1.409%

Fonte: Dow Jones

Critérios de Selecção

O peso de cada *commodity* é calculado tendo em conta regras que assegurem a proporção relativa de cada *commodity*, reflectindo a sua relevância económica mundial e a liquidez de mercado.

Nenhum grupo de *commodities* poderá representar mais que 33% do Índice, e nenhuma *commodity* por si só poderá representar menos que 2% do Índice.

**Instrumentos
ou Variáveis
Subjacentes
ou Associados:**
(continuação)

Reavaliações Anuais

O Dow Jones UBS Commodity é reavaliado anualmente em Janeiro, com base na liquidez de mercado e representatividade de cada *commodity*. As reavaliações são elaboradas pelo *Dow Jones UBS Commodity Index Committee*.

Revisões Extraordinárias

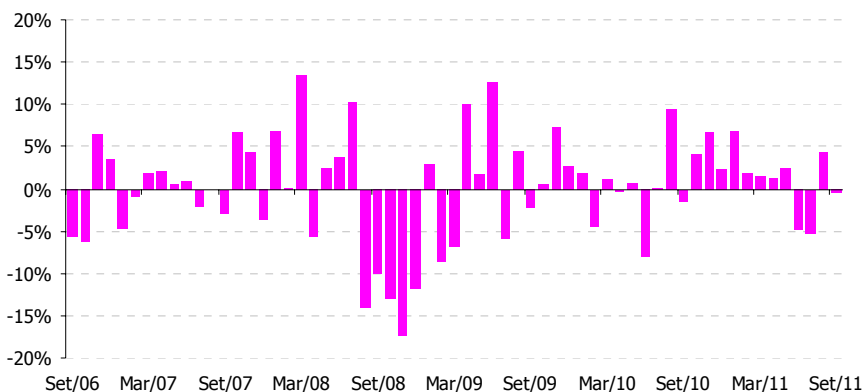
O Índice *Dow Jones UBS Commodity* será revisto extraordinariamente caso algum futuro deixe de ser transaccionado ou caso se inicie a transacção de um novo futuro considerado como relevante para este Índice, tendo em conta os critérios de selecção actuais.

Locais de Divulgação

O valor do Dow Jones UBS Commodity e outra informação relacionada com o Índice, poderão ser consultados no endereço de *internet* <http://www.djindexes.com>, na *Reuters* (código: 'DJUBS') e na *Bloomberg* (código 'DJUBS <INDEX>').

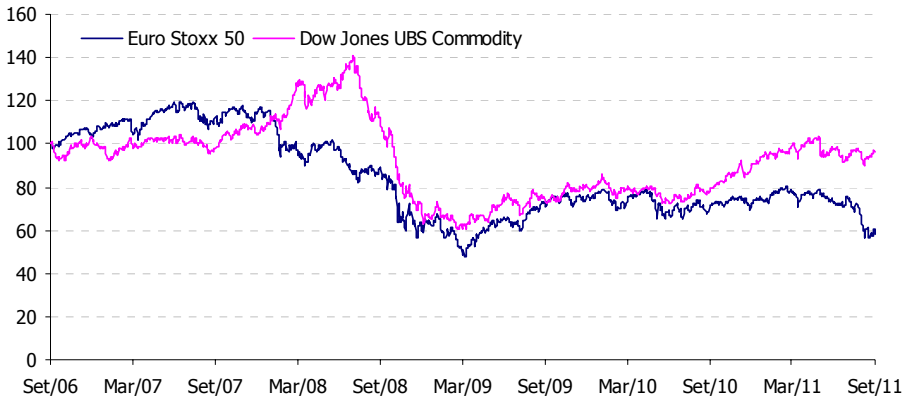
A variação mensal do Dow Jones UBS Commodity ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 02 de Setembro de 2011, considerando valores de fecho oficiais, pode ser apreciada no gráfico seguinte:

Variação mensal do Dow Jones UBS Commodity



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Os dados estão actualizados considerando o fecho da sessão de 02 de Setembro de 2011.

A evolução diária dos Índices que compõem o Cabaz de Índices ao longo dos últimos cinco anos, e até ao dia 02 de Setembro de 2011, considerando valores de fecho oficiais, pode ser apreciada no gráfico seguinte:

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados: (continuação)	Evolução histórica dos Índices que compõem o Cabaz de Índices (base 100)  Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da <i>Bloomberg</i>. Os dados estão actualizados considerando o fecho da sessão de 02 de Setembro de 2011. Os valores constantes nos gráficos constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.
Perfil de Cliente recomendado:	O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito (3 anos), mas que pretendam beneficiar de uma remuneração potencial superior à de aplicações tradicionais (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferir uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>), mediante a exposição ao mercado accionista da Zona Euro e ao mercado de futuros de <i>commodities</i>. Nestes termos, o presente Depósito é adequado para aforradores moderadamente avessos ao risco. Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização dos Índices que compõem o Cabaz de Índices, ou seja, o Euro Stoxx 50 e o Dow Jones UBS Commodity. Este produto adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que este Depósito não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.
Condições de acesso:	Montante mínimo conforme adiante referido no ponto 'Montante'.
Modalidade:	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo:	3 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 29 de Setembro de 2011; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 29 de Setembro de 2014; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento do juro</u> no dia 29 de Setembro de 2014.

Mobilização Antecipada:	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação:	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda:	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento do juro serão efectuados em Euros (€).
Montante:	Mínimo de € 500 e máximo de € 200.000.000. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração:	1. Forma de remuneração do montante depositado: haverá lugar ao pagamento de um juro (J) único, na Data de Vencimento, cujo valor corresponderá, em percentagem do montante depositado, a 50% da rentabilidade média do Cabaz de Índices. O valor do juro não poderá, porém, ser inferior a um total de 4,50% do montante depositado, nem superior a um total de 30,00% do montante depositado. Assim, o valor do juro (J) devido na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula: $J = \text{Max} [4,50\% ; \text{Min} (30,00\% ; 50\% \times \Delta\text{Cabaz})] \times \text{MD}$ Em que: ▪ 'Max' corresponde ao maior dos valores a que respeita; ▪ 'Min' corresponde ao menor dos valores a que respeita; ▪ 'MD' corresponde ao montante depositado; ▪ 'ΔCabaz' corresponde à rentabilidade média do Cabaz de Índices, sendo calculado de acordo com a seguinte fórmula: $\Delta\text{Cabaz} = 50\% \times \frac{1}{12} \sum_{i=1}^{12} \frac{\text{Indice}_i^{k=1}}{\text{Indice}_0^{k=1}} + 50\% \times \frac{1}{12} \sum_{i=1}^{12} \frac{\text{Indice}_i^{k=2}}{\text{Indice}_0^{k=2}} - 1$ ▪ 'Indice_i^k' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice <i>k</i> respectivo (para <i>k</i>=1 ou <i>k</i>=2), conforme observado na Data de Observação <i>i</i> relevante (para qualquer <i>i</i>=1 até <i>i</i>=12); e ▪ 'Indice₀^k' corresponde ao valor de fecho oficial do Índice <i>k</i> respectivo (para <i>k</i>=1 ou <i>k</i>=2), conforme observado na Data de Constituição; e ▪ $\sum_{p=1}^t []$ corresponde ao somatório dos <i>t</i> termos obtidos, variando <i>p</i>, de <i>p</i>=1 até <i>p</i>=<i>t</i>, na expressão entre parêntesis rectos.

Remuneração:
(continuação)

Para efeitos de clarificação, a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de 1,478%, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de 9,854%.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o produto pretende oferecer, foram elaborados 3 hipotéticos cenários de rentabilidade do Depósito:

Cenário #1: A rentabilidade média do Cabaz de Índices é muito positiva (73,71%).

	Euro Stoxx 50	Dow Jones UBS Commodity
Rentabilidade média dos índices que compõem o Cabaz de Índices	62,80%	84,62%
Rentabilidade média do Cabaz de Índices	73,71%	
50% × Rentabilidade	36,86%	
Juro máximo	30,00%	
Juro bruto devido na Data de Vencimento	30,00%	
TANB	9,854%	

Cenário #2: A rentabilidade média do Cabaz de Índices é positiva (15,42%).

	Euro Stoxx 50	Dow Jones UBS Commodity
Rentabilidade média dos índices que compõem o Cabaz de Índices	12,18%	18,65%
Rentabilidade média do Cabaz de Índices	15,42%	
50% × Rentabilidade	7,71%	
Juro máximo	30,00%	
Juro bruto devido na Data de Vencimento	7,71%	
TANB	2,532%	

Remuneração:
 (continuação)

Cenário #3: A rentabilidade média do Cabaz de Índices é negativa (- 3,32%).

	Euro Stoxx 50	Dow Jones UBS Commodity
Rentabilidade média dos índices que compõem o Cabaz de Índices	- 4,68%	- 1,36%
Rentabilidade média do Cabaz de Índices	- 3,32%	
50% × Rentabilidade	- 1,66%	
Juro mínimo	4,50%	
Juro bruto devido na Data de Vencimento	4,50%	
TANB	1,478%	

Comportamento da TANB com base em dados históricos



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados obtidos da *Bloomberg*. Este gráfico reflecte a evolução histórica da remuneração (TANB) do produto, simulada com base nos valores de fecho oficiais dos índices que compõem o Cabaz de Índices, em que as datas apresentadas correspondem às datas de pagamento da dita remuneração.

De forma a exemplificar a remuneração do produto com base nos valores de fecho históricos dos Índices que compõem o Cabaz de Índices, foi elaborada uma tabela síntese da percentagem de dias em que, para Depósitos hipotéticos constituídos entre o dia 02 de Setembro de 2003 e o dia 02 de Setembro de 2008, a remuneração teria sido superior ao juro mínimo garantido do produto:

	% dias
Percentagem de dias em que a remuneração teria sido superior ao juro mínimo garantido, 4,50% (TANB 1,478%)	42,40%

Remuneração: (continuação)	O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A.. O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer um dos Índices que compõem o Cabaz de Índices, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente: ▪ Dissolução ou extinção da Entidade Calculadora de algum dos Índices que compõem o Cabaz de Índices; ▪ Interrupção, quebra ou suspensão do cálculo e/ou da divulgação do valor de algum dos Índices que compõem o Cabaz de Índices; ▪ Cancelamento do registo ou da aprovação regulamentar da Entidade Calculadora, por qualquer entidade regulamentada ou de supervisão relevante; ▪ Modificação material das condições de algum dos Índices que compõem o Cabaz de Índices, nomeadamente da fórmula, da metodologia de cálculo, da transparência das regras de construção e/ou da sua fiabilidade; ▪ No caso dos Índices que compõem o Cabaz de Índices serem dissolvidos, extintos, ou suspenso o seu cálculo e/ou divulgação, e na impossibilidade do Agente Calculador desenvolver uma estratégia financeira que replique os mesmos resultados dos índices que compõem o Cabaz de Índices (seja em resultado de elevados custos de negociação, seja na impossibilidade de aquisição ou na alienação dos activos constituintes dos Índices que compõem o Cabaz de Índices, ou qualquer outro factor relevante). O Agente Calculador actuará sempre de boa fé, e salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base "Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)", e os respectivos anúncios publicados nos endereços de internet do Banco Emitente (http://www.santandertotta.pt) e da CMVM (http://www.cmvm.pt). 2. Não existe capitalização de juros. 3. A Data de Pagamento do Juro corresponderá à Data de Vencimento, i.e. ao dia 29 de Setembro de 2014. O capital e o juro serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada, apenas em Dias Úteis de Liquidação. Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet http://www.ecb.int.
--	--

Remuneração: (continuação)	Para efeitos somente de liquidação, qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte. As Datas de Observação correspondem aos dias 17 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, desde, e incluindo, o dia 17 de Dezembro de 2011 (Data de Observação = 1), até, e incluindo, o dia 17 de Setembro de 2014 (Data de Observação = 12), num total de 12 Datas de Observação. No caso de alguma das Datas de Observação ou da Data de Constituição não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a algum dos índices que compõem o Cabaz de Índices, considerar-se-á, em substituição do respectivo Índice e somente para efeitos do cálculo do Juro, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte. Entende-se por Dia Útil de Negociação (do Índice) qualquer dia em que, na opinião do <i>Agente Calculador</i>, (i) seja possível negociar uma percentagem significativa dos constituintes desse Índice que integra o Cabaz de Índices e ii) em que a entidade responsável pelo cálculo e divulgação do valor do Índice que integra o Cabaz de Índices (a "Entidade Calculadora") torne do conhecimento público o respectivo valor de fecho oficial.
Regime Fiscal:	No caso de pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português, com prova válida e actualizada do seu estatuto, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo efectuados junto da Sucursal Financeira Internacional do Banco Santander Totta, S.A. na Madeira são isentos de IRS ou IRC, devendo a sua eventual tributação ser aferida de acordo com o regime fiscal do respectivo estado de residência. Faz-se notar porém que, a manter-se o actual quadro legislativo, a referida isenção deixará presumivelmente de aplicar-se aos rendimentos devidos após 31 de Dezembro de 2011. Já nas situações em que os titulares não residentes não disponham de prova válida e actualizada do seu estatuto, há lugar a retenção na fonte de IRS/IRC a título definitivo, à taxa de 21,5% (esta retenção na fonte pode ser reduzida através da aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado por Portugal, contanto que se encontrem satisfeitos os respectivos requisitos formais). No caso de sujeitos passivos de IRS residentes em território português, os rendimentos de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 21,5%, a qual reveste natureza liberatória ou de pagamento por conta do imposto devido a final, consoante o rendimento seja obtido fora do âmbito ou no âmbito de actividades empresariais ou profissionais, respectivamente. Caso esses Clientes – nas situações em que obtenham os rendimentos em causa fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais – optem pelo englobamento desses rendimentos, os mesmos deverão ser incluídos na respectiva declaração anual de rendimentos e tributados de acordo com o escalão de tributação do respectivo beneficiário, sendo que o imposto retido na fonte terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. Ainda nesta situação, ficam os sujeitos passivos obrigados a englobar os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos por acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

Regime Fiscal: (continuação)	No caso de sujeitos passivos de IRC residentes em território português, com excepção de entidades instaladas na Zona Franca da Madeira que satisfaçam determinadas condições, os rendimentos resultantes de depósitos a prazo encontram-se sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 21.5%, sem prejuízo de eventuais dispensas de retenção na fonte que se mostrem aplicáveis e que deverão ser analisadas caso a caso. Adicionalmente, estes rendimentos deverão ser considerados no cômputo do resultado tributável e tributados às taxas gerais de IRC, tendo o imposto retido na fonte a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final. O mesmo regime aplica-se às pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis. As transmissões gratuitas, por morte ou doação, dos montantes objecto destes depósitos, a favor de cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas de Imposto do Selo. Nos restantes casos, as transmissões gratuitas a favor de pessoas singulares encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto do Selo à taxa de 10%, excepto se o beneficiário for não residente, caso em que se aplica isenção. Caso as transmissões ocorram em benefício de pessoas colectivas residentes em Portugal, ou não residentes com estabelecimento estável em território português, as mesmas encontram-se sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Também as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes (sem estabelecimento estável) encontram-se sujeitas a tributação em IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou redução dessa tributação por aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado português. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Outras Condições:	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão:	Banco de Portugal.

Fundo de Garantia de Depósitos:	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt.
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A., através da Sucursal Financeira Internacional na Madeira, será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt.
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 29 de Setembro de 2014. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 20 de Setembro de 2011 a 28 de Setembro de 2011. O montante máximo disponível para subscrição é de € 200.000.000.

13 de Setembro de 2011

O Euro Stoxx 50SM é detido pela STOXX LIMITED. O nome do índice é uma marca da STOXX LIMITED e foi licenciada para utilização pelo Banco Santander Totta, S.A.. ©1998 STOXX LIMITED. Todos os direitos reservados.

O Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities" não é patrocinado, apoiado, comercializado ou promovido pela STOXX LIMITED ("STOXX"). A STOXX não emite qualquer opinião ou juízo, expressa ou implicitamente, aos aforradores do Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities" ou a qualquer membro do público relativamente à conveniência do investimento em títulos, de uma forma geral, ou no Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities", em particular. A única relação da STOXX face ao Licenciado é na qualidade de Concessionário da Licença para uso do índice Euro Stoxx 50SM. O índice Euro Stoxx 50SM é determinado, composto e calculado pela STOXX, independentemente do Banco Santander Totta, S.A. ou do Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities". A STOXX não é responsável por, ou participa na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities" a ser emitido, ou na determinação ou cálculo da equação que estabelece a conversão do Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities" em dinheiro. A STOXX não tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à gestão, publicitação ou comercialização do Depósito SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities".

A STOXX NÃO GARANTE A EXACTIDÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS, E NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A STOXX NÃO EMITE QUALQUER OPINIÃO OU JUÍZO, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, QUANTO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS AFORRADORES DO DEPÓSITO "RENDIMENTO EURO COMMODITIES", OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A STOXX NÃO EMITE QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, E EXPRESSAMENTE REJEITA QUALQUER RESPONSABILIDADE, PENDOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, NO QUE RESPEITA AO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. EM CASO ALGUM, A STOXX TEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER GANHOS NÃO REALIZADOS OU POR PREJUÍZOS INDIRECTOS, PUNITIVOS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES, MESMO QUE NOTIFICADOS DESSA POSSIBILIDADE. NÃO HÁ QUAISQUER BENEFICIÁRIOS TERCEIROS DE QUAISQUER ACORDOS ENTRE A STOXX E O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A..

Os Dow Jones – UBS Commodity IndexesSM são um produto conjunto entre a Dow Jones Indexes, uma marca registada autorizada pela CME Group Index Services LLC ("CME Indexes"), e a UBS Securities LLC ("UBS Securities"), e foram autorizados para utilização. "Dow Jones®", "DJ", "Dow Jones Indexes", "UBS", "Dow Jones UBS – Commodity IndexSM", e "DJ-UBSCISM" são marcas de serviço da Dow Jones Trademark Holdings, LLC ("Dow Jones") e UBS AG ("UBS AG"), conforme o caso, e foram autorizados pela CME Indexes e sub-autorizados para utilização com determinados pressupostos pelo Banco Santander Totta, S.A.

O Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" não é patrocinado, apoiado, comercializado ou promovido pela Dow Jones, UBS AG, UBS Securities, CME Indexes ou qualquer outra subsidiária ou afiliada. A Dow Jones, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Indexes ou qualquer das suas subsidiárias ou afiliadas não emitem qualquer opinião ou juízo, expressa ou implicitamente, aos aforradores do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" ou a qualquer membro do público com respeito à oportunidade de investir em títulos ou commodities, de uma forma geral, ou no Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" em particular. A única relação do Dow Jones, da UBS AG, da UBS Securities, da CME Indexes ou de qualquer uma das suas subsidiárias ou afiliadas com o licenciado é na qualidade de Concessionário da licença para a utilização do DJ-UBSCISM, que é determinado, composto e calculado pela CME Indexes em conjunto com a UBS Securities, independentemente do Banco Santander Totta, S.A. ou do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities". A Dow Jones, a UBS Securities e a CME Indexes não têm qualquer obrigação de ter em consideração as necessidades do Banco Santander Totta, S.A. ou do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" na determinação, na composição ou no cálculo do DJ-UBSCISM. O Dow Jones, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Indexes ou qualquer das suas subsidiárias ou afiliadas não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" a ser colocado, ou na determinação ou cálculo da equação que estabelece a conversão do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" em dinheiro. O Dow Jones, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Indexes ou qualquer das suas subsidiárias ou afiliadas não devem ter qualquer obrigação ou responsabilidade, relativamente à gestão, publicidade ou comercialização do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities". Sem prejuízo do anteriormente descrito, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Group Inc e as respectivas subsidiárias ou afiliadas podem de forma independente emitir e/ou patrocinar produtos financeiros que não estejam relacionados com o Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" que actualmente está a ser emitido pelo Banco Santander Totta, S.A., mas que poderá ser semelhante ao, e concorrente com, o Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities". Adicionalmente, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Group Inc. e as respectivas subsidiárias e afiliadas comercializam activamente commodities, índices de commodities e futuros de commodities (incluindo o Dow Jones – UBS Commodity IndexSM e o Dow Jones – UBS Commodity Index Total ReturnSM), assim como swaps, opções e derivados que estão indexados à performance das referidas commodities, índices de commodities e futuros de commodities. É possível que esta actividade de comercialização possa afectar o valor do Dow Jones – UBS Commodity IndexSM e do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities".

A licença é relativa apenas ao Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" e não está relacionada com a venda física das commodities subjacentes a qualquer um dos componentes do Dow Jones – UBS Commodity IndexSM. Os Clientes do Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities" não deverão concluir que a inclusão de um contrato de futuros no Dow Jones – UBS Commodity IndexSM é alguma recomendação de investimento em contratos de futuros ou na compra física das commodities pela Dow Jones, UBS AG, UBS Securities, CME Indexes ou qualquer uma das respectivas subsidiárias ou afiliadas. A informação da licença relativa ao Dow Jones – UBS Commodity IndexSM e aos seus constituintes tem vindo a derivar exclusivamente de documentos disponibilizados publicamente. A Dow Jones, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Indexes ou qualquer uma das respectivas subsidiárias ou afiliadas não teve qualquer iniciativa em recolher informação relativa aos constituintes do Dow Jones – UBS Commodity IndexSM em ligação com o Depósito Indexado "Rendimento Euro Commodities". A Dow Jones, a UBS AG, a UBS Securities, a CME Indexes ou qualquer uma das respectivas subsidiárias ou afiliadas não tem qualquer intervenção nos documentos disponíveis publicamente ou qualquer outra informação disponibilizada publicamente relativamente aos constituintes do Dow Jones – UBS Commodity IndexSM, incluindo, mas não se limitando a, descrição dos factores que afectam os preços dos referidos constituintes, e se estão exactos ou completos.

A DOW JONES, A UBS AG, A UBS SECURITIES, A CME INDEXES OU QUALQUER DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS OU AFILIADAS NÃO GARANTEM A EXACTIDÃO E/OU PLENITUDE DO DOW JONES – UBS COMMODITY INDEXSM OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO RELACIONADA NEM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES. A DOW JONES, A UBS AG, A UBS SECURITIES, A CME INDEXES OU QUALQUER DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS OU AFILIADAS NÃO EMITEM QUALQUER OPINIÃO OU JUÍZO, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, QUANTO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELO BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PELOS AFORRADORES DO DEPÓSITO INDEXADO "RENDIMENTO EURO COMMODITIES", OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, PELA UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE OU DE QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. A DOW JONES, A UBS AG, A UBS SECURITIES, A CME INDEXES OU QUALQUER DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS OU AFILIADAS NÃO EMITEM QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, E EXPRESSAMENTE REJEITA QUALQUER RESPONSABILIDADE, PENDOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO PARA DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, NO QUE RESPEITA AO ÍNDICE OU QUAISQUER DADOS RELACIONADOS. EM CASO ALGUM, A DOW JONES, A UBS AG, A UBS SECURITIES, A CME INDEXES OU QUALQUER DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS OU AFILIADAS TÊM QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER GANHOS NÃO REALIZADOS OU POR PREJUÍZOS INDIRECTOS, PUNITIVOS, ESPECIAIS OU CONSEQUENTES, MESMO QUE NOTIFICADOS DESSA PROBABILIDADE. NÃO HÁ QUAISQUER BENEFICIÁRIOS TERCEIROS DE QUAISQUER ACORDOS ENTRE A UBS SECURITIES, A CME INDEXES E O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., PARA ALÉM DA UBS AG E DOS TITULARES DE LICENÇAS DA CME INDEXES.

A *Bloomberg* e a *International Swap and Derivatives Association, Inc.* (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam em, a determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na

determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito "SFI Madeira - Rendimento Euro Commodities".

(Assinatura do aforrador)